

Anexo I

Processo ASN/DEGAR nº, 024/2025 em cumprimento às disposições da Lei nº 13.303/2016, Resolução CA nº 02/2025 - BNDES.

Termo de Adesão ao Contrato de Adesão para Serviços para Acesso e Utilização do Sistema Nacional de Gravames - SNG, e do Sistema para Transmissão dos Dados dos Contratos de Financiamento de Veículo - Sistema de Contratos.

Pelo presente instrumento, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89, com sede na Av. República do Chile, 100 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, denominado USUÁRIA, por meio de seus representantes legais, adere aos termos e às condições do **Contrato de Adesão para Serviços para Acesso e Utilização do Sistema Nacional de Gravames - SNG, e do Sistema para Transmissão dos Dados dos Contratos de Financiamento de Veículo - Sistema de Contratos** (o "Contrato"), que se encontra registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 1077339, passando assim a ser titular dos direitos e obrigações naquele previstos e ainda às seguintes condições:

1. Pelos SERVIÇOS ajustados no CONTRATO a USUÁRIA pagará à FENASEG e à OPERADORA DOS SISTEMAS os valores estabelecidos na TABELA DE PREÇOS vigente, divulgada pela FENASEG elou pela OPERADORA DOS SISTEMAS, por meio de comunicados.
 - 1.1. A USUÁRIA reconhece que a vigência deste TERMO DE ADESÃO se iniciará a partir da data de concessão do primeiro acesso aos SISTEMAS pela OPERADORA DOS SISTEMAS, a qual, por sua vez, estará condicionada à entrega dos documentos da USUÁRIA, e à sua análise, por parte da FENASEG e da OPERADORA DOS SISTEMAS, para fins de contratação dos SERVIÇOS.
 - 1.2. O pagamento será realizado pela USUÁRIA até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos SERVIÇOS, sendo certo que a FENASEG e a OPERADORA DOS SISTEMAS enviarão as respectivas notas fiscais à USUÁRIA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos SERVIÇOS, na proporção informada pela FENASEG e/ou pela OPERADORA DOS SISTEMAS, acrescendo-se, no caso de atraso, multa penal de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
 - 1.3. O reajuste previsto no Contrato ocorrerá mediante apostilamento, conforme legislação aplicável.

- 1.4. As despesas ocasionadas para a tomada do serviço objeto do Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3101700090 - Processamento de Dados.
2. O Contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do presente instrumento, prorrogáveis até o limite legal.
 3. O Contrato poderá ser extinto nos termos da legislação aplicável.
 4. O atraso ou a inexecução parcial ou total injustificado de obrigação do Contrato permitirá que a USUÁRIA aplique as sanções previstas na legislação aplicável.
 5. Os termos do Contrato registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 1077339, serão interpretados em observância à legislação aplicável à natureza jurídica da USUÁRIA.
 6. O foro competente para dirimir qualquer questão o Contrato e deste Anexo é aquele da sede da USUÁRIA.

29 de maio de 2025.

Marcos Rossi Martins

Júlio Cesar Maciel Ramundo

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



← Escaneie para realizar a validação das assinaturas

Algoritmo

SHA-256 with RSA

Hash do documento original

IVuHAEXHIfvEQUe46NXiwsVRr4caAMFIDAOI440GbME

Assinaturas	Data das assinaturas	Complemento
Assinado Eletronicamente por: Marcos Rossi Martins E-mail: [REDACTED]@bndes.gov.br Papel: Procurador Representação: BNDES	11/06/2025 às 16:06:27	IP 200.225.101.21, 172.69.91.3 Latitude:-22.908767 Longitude:-43.180986
Assinado Eletronicamente por: Júlio Cesar Maciel Ramundo E-mail: [REDACTED]@bndes.gov.br Papel: Procurador Representação: BNDES	11/06/2025 às 16:11:39	IP 200.225.101.21, 172.70.144.68 Latitude:-22.9141 Longitude:-43.1779
Assinado Eletronicamente por: Bruno Ventura Santos E-mail: [REDACTED]@b3.com.br Papel: Analista B3 Representação: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcao	11/06/2025 às 18:02:33	

Para realizar a validação de assinaturas, acesse:<https://esign.portaldedocumentos.com.br/validar-assinaturas>
e digite o código de validação: ZXVPDRC1HYZ3

SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA DE REGISTRO DE GARANTIAS SOBRE VEÍCULOS AUTOMOTORES

O **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**, pessoal jurídica estabelecida na **Av. República do Chile**, nº 100, na cidade de **Rio de Janeiro**, Estado RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos em vigor, doravante denominada “Cliente”, por este termo adere aos termos e condições de utilização do Sistema de Registro de Garantia sobre Veículos Automotores, autorizando o envio das informações sobre as garantias que constituir sobre os veículos automotores que cadastrar nos sistema da B3 S.A. para o Banco Central do Brasil (BACEN), nos termos da Resolução nº 4.088 de 24 de maio de 2012, Resolução 217 de 30 de março de 2022, Carta Circular 3.596 de 29 de abril de 2013 e da Circular 3.743 de 8 de janeiro de 2015.

Por meio deste, o Cliente manifesta sua expressa concordância com as disposições: i) do Manual de Normas do Sistema de Registro de Garantia sobre Veículos Automotores da Unidade de Financiamentos instituído pela B3 S.A., doravante denominada “B3” e, por consequência, ii) do Regulamento da B3 para Registro de Informações de Operações Financeiras e Garantias, Custódia Eletrônica de Dados, Acesso aos Sistemas e Outros Serviços Prestados pela Unidade de Financiamentos e iii) das demais Normas da Unidade de Financiamentos da B3 a eles vinculadas, cujas versões atualizadas e integrais estão disponíveis no site da B3 (www.b3.com.br) .

Ainda, o Cliente obriga-se a i) cumprir, fazer cumprir e observar as disposições e procedimentos contidos nos documentos ora mencionados, ii) apresentar, com este termo, a cópia simples dos seus atos constitutivos e dos documentos aptos a comprovar a representatividade do seu signatário, iii) prestar todas as informações requeridas para atendimento a regulamentos e normas mencionados, assim como outras que sejam exigidas por órgãos reguladores e demais autoridades competentes, conforme aplicável.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES



← Escaneie para realizar a validação das assinaturas

Algoritmo

SHA-256 with RSA

Hash do documento original

_A_c5x3rYAcv1tpEZbFNwUHB1Ntlw9iPkMBT3sCttVU

Assinaturas	Data das assinaturas	Complemento
Assinado Eletronicamente por: Marcos Rossi Martins E-mail: [REDACTED]@bndes.gov.br Papel: Procurador Representação: BNDES	11/06/2025 às 16:06:27	IP 200.225.101.21, 172.69.91.3 Latitude:-22.908767 Longitude:-43.180986
Assinado Eletronicamente por: Júlio Cesar Maciel Ramundo E-mail: [REDACTED]@bndes.gov.br Papel: Procurador Representação: BNDES	11/06/2025 às 16:11:39	IP 200.225.101.21, 172.70.144.68 Latitude:-22.9141 Longitude:-43.1779
Assinado Eletronicamente por: Bruno Ventura Santos E-mail: [REDACTED]@b3.com.br Papel: Analista B3 Representação: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcao	11/06/2025 às 18:02:34	

Para realizar a validação de assinaturas, acesse:<https://esign.portaldedocumentos.com.br/validar-assinaturas>
e digite o código de validação: 95WWGLHZKAMH